MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 455

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 455

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018

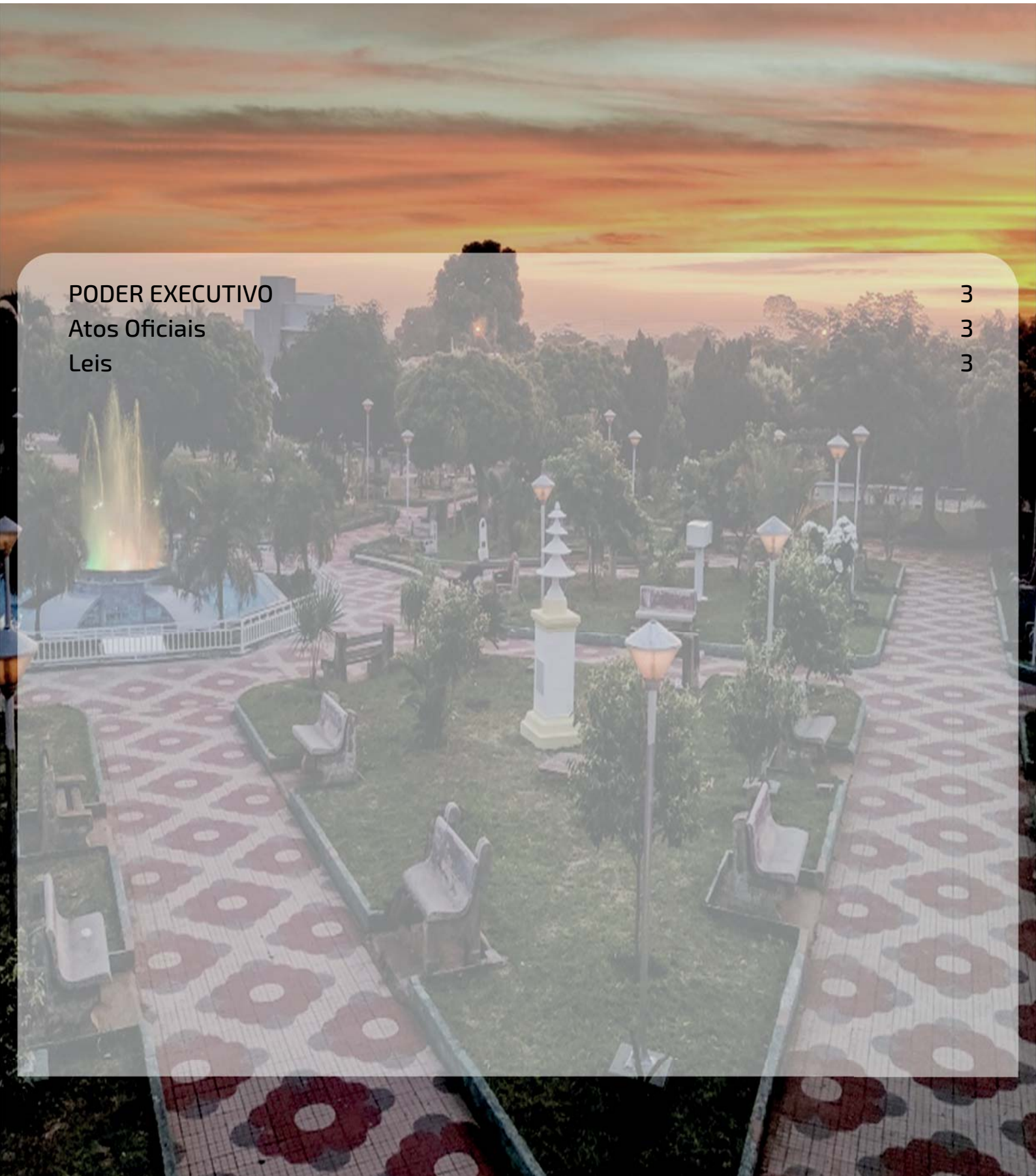

PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI N.º 1.824 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo."

Cristiano Eleuterio Eleutério Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, processo SAA-PCR-2021-00100-DM, para Aquisição de um "Kit Patrulha Agrícola – entrega do bem" para o município de Murutinga do Sul.

Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas mediante decreto, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 10 de setembro de 2021

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do municpio na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"